

DECISÃO Nº 027/2008

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade, *ad referendum* do Conselho Universitário,

D E C I D E

tornar sem efeito a eleição do professor ROBERTO LAMB como membro suplente do Conselho de Curadores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, ocorrida em sessão de 15 de janeiro de 2008 – Decisão nº 002/2008, por inelegibilidade para preenchimento desta vaga.

Porto Alegre, 16 de janeiro de 2008.

(O original encontra-se assinado.)

JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Reitor.